



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI N° 841/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Assistência Social e Direito a Cidadania

Unidade Orçamentária: 02.06.000 – Sec. Mun. de Assistência Social e Direito a Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Sub - Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 – Organização Social do Município

Projeto: 1044 – Projeto Criança Feliz

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo...

R\$ 18.000,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...

R\$ 96.000,00

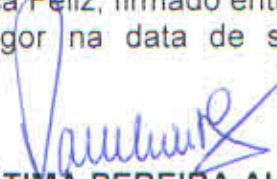
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa Criança Feliz, firmado entre esta Prefeitura e a SEADS .

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 31 de maio de 2017.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento